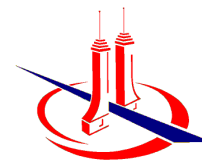




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



EDITAL N.º ED 216/2021.

Divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS 105 – visando o preenchimento de vagas de Médicos, vinculados à SMS.

O Secretário Municipal de Administração **Elton Gilliard Rosa Melo**, no uso de suas atribuições legais, divulga por este Edital a **Classificação Preliminar, abre o prazo para recursos e dá outras informações**, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 105, de que trata o Edital n.º ED 184/2021, visando o preenchimento de vagas de contratos temporários de médicos com base na Lei Municipal n.º 5.100, de 12 de dezembro de 2019.

1. LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

1.1. Está sendo divulgada a Classificação Preliminar obtida pelos candidatos na avaliação de títulos, do referido Processo Seletivo. Esta Classificação Preliminar estará à disposição dos interessados no site www.uruguaiana.rs.gov.br, conforme o Anexo I, deste Edital, que contém a **relação de candidatos com as respectivas notas, já aplicados os critérios de desempate** (conforme o item 11, do Edital n.º ED 184/2021).

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

2.1. Os candidatos interessados poderão interpor recurso administrativo, referente aos resultados obtidos na avaliação de títulos, conforme o previsto no item 9, do supracitado Edital N.º ED 184/2021.

2.2. Requerimento para Recurso: Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Requerimento para Recurso (Anexo II, deste Edital).

2.3. Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento.

2.3.1. Prazo para entregar o recurso: 4, 5 e 6 de outubro 2021.

2.3.2. Forma de encaminhar o recurso (requerimento e justificativa): entregar diretamente no Protocolo Geral do Município de Uruguaiana, na rua Santana, número 2467, no horário de expediente.

2.4. O pedido de recurso, em um único envelope com tamanho aproximado de 26cm x 36cm, deverá conter:

a) nome completo do candidato;

b) indicação da função;

c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado, contendo as justificativas que fundamentam a sua solicitação.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES:

3.1. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no formulário específico.

3.2. Não serão aceitos documentos novos ou complementares, na fase do recurso administrativo, conforme previsto no item 6.11, do Edital N.º ED 184/2021.

3.3. O recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

3.4. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

3.5. Informações sobre a avaliação dos títulos poderão ser obtidas no Setor de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração.

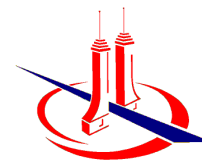
3.6. O resultado dos recursos será divulgado no site www.uruguaiana.rs.gov.br

Uruguaiana, 30 de setembro de 2021.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



ANEXO II

**EDITAL N.º ED 212/2021
PSS 105**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato: _____

FUNÇÃO: _____.

O objeto do recurso com justificativa está especificado nas folhas seguintes.

_____ / ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato.